



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2017-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O M.K.C. PONTE-ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.K.C. PONTE-ME**, rua do Rosário, nº 105, Jaibaras, CEP: 62.107-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.003.549/0001-00, e-mail: mkerly@hotmail.com, Tel: 88 9240-8798, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. MAYARA KERLY COELHO PONTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003031072386 SSP-CE e CPF nº 028.350.873-62, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Humberto Lopes, Nº 138, Domingos Olímpio, CEP: 62.022-304. Têm entre si justa e acordada a celebração do **quarto** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 139/2017-SMS**, proveniente do **Credenciamento nº 005/2017**, conforme processo nº **P172553/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA** do **Contrato nº 139/2017-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 71.998,08 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAÚSULA DÉCIMA STIMA** do **contrato nº 139/2017-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **04/12/2021** a **03/12/2022**.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.



CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o **0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000 - FEDERAL** do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 03 de Dezembro de 2021.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

MAYARA KERLY COELHO PONTE
CPF nº 028.350.873-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 059.209.375-06

2.

CPF: 123902673.00

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.

536	IBARBE LÉONIA MACIEL	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
537	IBALSON ROSA DE OLIVEIRA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
538	JANDE DO NASCIMENTO PONTES HELMO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
539	IRIS VICTOR DE SOUSA MARTINS	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
540	JOAO DAVID DE SOUSA MARTINS	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
541	JOAO MARCELO FORTINTE	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
542	JOAO MATHEUS DE SA LAMPADE	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
543	JOAO VITOR COSTA MELO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
544	JONADIAN DE OLIVEIRA COPRANO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
545	JOSÉ GABRIEL SOARES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
546	JOSÉ ISAC DOS SANTOS NASCIMENTO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
547	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
548	JOSÉ PEFERSON MARTINS DA SILVA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
549	JOSÉ VITOR FERREIRA FERREIRO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
550	KAYAN LILIAN LIMA DA SILVA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
551	KAYO RODRIGOS RODRIGUES BASTOS	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
552	LETICIA CASSIANO FERREIRA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
553	LIVIA VASCONCELOS SOUZA VICTOR	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
554	LIVIA VASCONCELOS SOUZA VICTOR	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
555	LUCIMARA ARAUJO LOPES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
556	LUCYELLEN NASCIMENTO MACHUCOS	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
557	LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
558	LUIZIAN FERREZ BRITO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
559	MARIA ANTONIA LUIZ NASCIMENTO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
560	MARIA CLARA COSTA MAGALHÃES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
561	MARIA CLARA DA SILVA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
562	MARIA CLARA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
563	MARIA CLARA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
564	MARIA EMILY FERREIRA CASARANTE	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
565	MARIA LUIZANA SILVA NASCIMENTO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
566	MARIANA RODRIGUES SOUSA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
567	MARILYN DOS SANTOS FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
568	MARINA ELLEN TOME DE MORAIS	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
569	MARSON DE MACHADO FERREIRA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
570	MARLEIA FERNANDA MATEUS DE SOUZA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
571	MATHEUS DO BUCALPADO	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
572	MAURO CARLOS DA SILVA FERREIRA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
573	MELISSA TORRES DE OLIVEIRA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
574	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
575	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
576	MELO MYKE SILVA TEIXEIRA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
577	MELISSA TORRES DE OLIVEIRA	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
578	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
579	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
580	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
581	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
582	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
583	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
584	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
585	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
586	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
587	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
588	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
589	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
590	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
591	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
592	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
593	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
594	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
595	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
596	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
597	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
598	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
599	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO
600	MENDES VITOR FERREIRA GOMES	ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	F	ANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0211/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 - MATRIZ. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0211/2021-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-SMS. Conforme processo nº P171200/2021. DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 0211/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 04/11/2021 e findando em 01/02/2022 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 22/01/2022 e findando em 21/04/2022 para a VIGENCIA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Fausto dos Santos. DATA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora jurídica Juridica da Sms.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI-CREFI inscrita no

CNPJ sob o nº 20.739.803/0001-70. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 151/2017-SMS, proveniente do Credenciamento nº 005/2017, conforme processo nº P172555/2021. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 151/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 151/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 04/12/2021 a 03/12/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: hospitais e Clínicas - Produção SUS 0701.10.3.02.0072.2316.33903 900.1214000000 - Federal 0701.10.302.0072.2316.33903 900.1220000002 - Estadual 0701.10.302.0.072.2316.33903900.1 211000000 - Municipal 0701.10.122.00 72.2379.33909100 .1211000000 - Judicial 0701.10.302 .0072.2316.33903 900.1220000002 - Estadual (Hospital Polo) COVID: 0701.10.302 .0073.2384.339 03900.1214210000 - Federal 0701.10.302.0 073.2384.339039 00.1211000000 - Municipal 0701.10.302 .0073. 2384.33903900. 1290000000 - Outros recursos vinculados à Saúde do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodlene Mesquita Do Nascimento. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: M.K.C. PONTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.003.549/0001-00. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 139/2017-SMS, proveniente do Credenciamento nº 005/2017, conforme processo nº P172553/2021. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 139/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA STIMA do contrato nº 139/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 04/12/2021 a 03/12/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10. 302.0072. 2316.33903900 .1214000000 - FEDERAL. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mayara Kerly Coelho Ponte. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.816/0001-87. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 144/2017-SMS, proveniente do Credenciamento nº 005/2017, conforme processo nº P172557/2021. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 144/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 144/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 04/12/2021 a 03/12/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.33 903900.12140 00000 - FEDERAL. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jamilly Ribeiro Duarte. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0038/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0038/2020-SMS, decorrente da T.P. nº 073/2019-SMS/CPL, conforme processo nº P172318/2021. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0038/2020-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo